



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
MAUÁ - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 1 532, DE 13 DE JUNHO DE 1 977

DORIVAL REZENDE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ, em sessão de
02 de junho de 1 977, aprovou e ele promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na Prefeitura Municipal um crédito adicional especial, no valor de Cr.\$ 254.697,19 (duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e sete cruzeiros e dezenove centavos), destinado ao depósito judicial para imissão de posse de área de terreno com 12.163,19m² (doze mil, cento e sessenta e três metros e dezenove decímetros quadrados), que consta pertencer a ANDRÉ MAGINI ou Sucessores, declarada de utilidade pública pelo Decreto 1 690, de 22 de abril de 1 976, para doação à CONESP - COMPANHIA DE CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO ESTADO DE SÃO PAULO, para a construção de uma escola de 1º Grau na Vila Magini, neste Município.

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos da anulação parcial, na mesma importância, da dotação orçamentária codificada sob nº 4.1.1.0 - 16.91.575.1.09 - local 197 do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, anexo à Lei Municipal nº 1 510 de 25-11-76.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 13 de junho de 1 977
23ª da Emancipação Político-Administrativa do Município.


DORIVAL REZENDE DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e publicada na mesma data por edital afixado no local de costume e arquivada no Cartório do Registro Civil e Anexos da Comarca de Mauá, nos termos do parágrafo 4º, artigo 55, do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1 969.-----


ANTONIO PAULINO PINTO NAZÁRIO

Respondendo pela Secretaria